

GES -04/2022**Concurso Público para Contrato a 3 anos Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis**PROGRAMA DO CONCURSO**ÍNDICE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.....	2
2. TIPO DE PROCEDIMENTO.....	2
3. OBJECTO DO PROCEDIMENTO	2
4. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR.....	2
5. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	3
6. LOCAL DE ENTREGA	3
7. ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	3
8. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA.....	3
9. PROPOSTAS PARCIAIS, DIVERGENTES OU VARIANTES	4
10. IDIOMA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS QUE A CONSTITUEM	4
11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
13. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA.....	4
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
15. ABERTURA DAS PROPOSTAS	5
16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	5
16.1 - Lote I - Manutenção Preventiva e assistência em viaturas Pesadas Multimarca	5
16.2 -Lote II- Manutenção Preventiva e assistência em Máquinas Industriais multimarca	6
16.3 -Lote III- Manutenção Preventiva e assistência em Gruas e Sistemas de Elevação Marca Palfinger	6
16.4 -Lote IV- Manutenção Preventiva e assistência em Caixas de Carga de RU Marca Rosroca	7
17. DEVER DE ADJUDICAÇÃO	7
18. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	8
19. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO	8
20. ADJUDICAÇÃO POR LOTES	9
21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
22. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9

23. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	9
24. VALOR DA CAUÇÃO E MODO DE PRESTAÇÃO.....	9
25. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	9
26. PREVALÊNCIA	10

Anexo I: Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

Anexo II: Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)

Anexo III: Modelo da proposta de preço Lote I

Anexo IV: Modelo da proposta de preço Lote II

Anexo V: Modelo da proposta de preço Lote III

Anexo VI: Modelo da proposta de preço Lote IV

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Concurso público, designado por GES-CP-04/2022 "Concurso público para Contrato a 3 anos Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis".

- a) Lote I - Manutenção Preventiva e assistência em viaturas Pesadas Multimarca.
- b) Lote II - Manutenção Preventiva e assistência em Máquinas Industriais multimarca.
- c) Lote III - Manutenção Preventiva e assistência em Gruas e Sistemas de Elevação
Marca Palfinger
- d) Lote IV - Manutenção Preventiva e assistência em Caixas de Carga de RU Marca
Rosroca

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público com publicação no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação ao caso aplicável.

3. OBJECTO DO PROCEDIMENTO

O presente Concurso destina-se á formação de um Contrato a 3 anos para Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis.

4. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

4.1 - A entidade adjudicante é a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, com sede na Estrada das Alcáçovas – Aterro Sanitário, 7000-175 Évora, telefone nº 266748123, fax nº 266748125 e e-mail "geral@gesamb.pt".

4.2 - A decisão de contratar é competência do Conselho de Administração da GESAMB.

5. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1 – As peças do procedimento (programa do concurso e caderno de encargos) estão disponíveis na plataforma eletrónica “www.acingov.pt” dedicada aos contratos públicos da GESAMB.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os bens e serviços objeto de contrato deverão ser entregues e executados na seguinte morada: Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, com sede na Estrada das Alcáçovas – Aterro Sanitário, 7000-175 Évora

7. ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

7.1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso, e endereçados ao sítio da plataforma eletrónica de compras da GESAMB denominada “www.acingov.pt”.

7.2 – O prazo limite para a solicitação de esclarecimentos decorre até ao primeiro terço fixado para a entrega das propostas.

7.3 – Os esclarecimentos serão prestados pelo júri até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos seguintes termos: os interessados acedem às peças do procedimento via internet onde os esclarecimentos serão prestados. É da inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados procurar e tomar conhecimento dos esclarecimentos, não podendo imputar responsabilidades à GESAMB por desconhecimento de eventuais esclarecimentos.

7.4 – Conforme previsto no nº 3 do artigo 50º do CCP, caso seja necessário proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, a comunicação da mesma aos interessados será efetuada nos termos e nos prazos previstos nos números anteriores.

7.5 – O incumprimento do prazo previsto no ponto 7.3 determina a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 64º do CCP.

7.6 – A existirem, os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

8.2 – Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de empresas deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser

juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

9. PROPOSTAS PARCIAIS, DIVERGENTES OU VARIANTES

9.1 – São admitidas propostas para cada um dos lotes a concurso.

9.2 – Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

9.3 – Não serão admitidas propostas variantes.

10. IDIOMA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS QUE A CONSTITUEM

A proposta de preço e os documentos que a constituem são redigidos em língua portuguesa.

11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 dias contados da data do termo fixado para a apresentação das mesmas, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica da GESAMB referida em 7.1.

12.2 – A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

12.3 – O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no artigo 62º do CCP.

13. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

13.1 – A proposta mencionará expressamente o nº do concurso público a que se refere.

13.2 – A proposta a apresentar é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo 1 do programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Proposta de preço, conforme modelo incluído no Anexo III, IV, V, ou VI deste programa, consoante o lote a que se destina a proposta;
- c) Ficheiro excell disponibilizado pela Gesamb, Anexo 1, 2, 3 ou 4 devidamente preenchido, consoante o lote a que se destina a proposta;

- d) Características e evidências dos equipamentos que o concorrente possui para diagnóstico e reparação dos equipamentos alvo de contrato, nomeadamente máquinas de diagnóstico de viaturas pesadas, máquina de carregamento de ac (caso opte por não utilizar os equipamentos disponíveis na Gesamb), e, viaturas de intervenção no exterior;
- e) Comprovativo de Técnico Certificado no Manuseamento de Gases Fluorados com efeito de estufa de acordo com o DL 145/2017 de 30 de novembro, ou, identificação do serviço externo ao qual irá recorrer para dar cumprimento ao solicitado em CE.
- f) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a boa compreensão da proposta e da alínea e).

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de apresentação das propostas decorre até às 23:59 horas do 30º dia após o envio do anúncio para a publicação.

15. ABERTURA DAS PROPOSTAS

15.1 – A abertura das propostas terá lugar no 1º dia útil à data limite para a entrega das propostas, procedendo o júri à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica “www.acingov.pt” da GESAMB.

15.2 – Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, na plataforma eletrónica, de todas as propostas apresentadas.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é segundo a alínea b) do artigo 74 do C.C.P, ou seja, Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

16.1 - Lote I - Manutenção Preventiva e assistência em viaturas Pesadas Multimarca

O critério de adjudicação é segundo a alínea b) do artigo 74 do C.C.P, ou seja, Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Preço Total (**PT_{Lote I}**) será definido pelo somatório dos preços finais (**PF**) apresentados para cada Rubrica de despesa, nomeadamente:

- a) **MP** - Manutenção Preventiva Sistemática, **consoante a necessidade**, trimestral (M1), semestral (M3), anual (M4), bi-anual(M5) e tri-anual(M6) (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote I Anexo 1)

- b) **AE** - Mão de obra e deslocações em assistência ao exterior, **consoante a necessidade**, (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote I Anexo 1), onde estão previstas 144 deslocações.
- c) **IT** - Intervenções "tabeladas" de Manutenção Corretiva (Substituição de alternadores, pastilhas de travão, turbocompressores, etc...), **consoante a necessidade** (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote I Anexo 1)

$$PT_{lote I} = MP + AE + IT$$

16.2 -Lote II- Manutenção Preventiva e assistência em Máquinas Industriais multimarca

O critério de adjudicação é segundo a alínea b) do artigo 74 do C.C.P, ou seja, Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Preço Total (**PT_{lote II}**) será definido pelo somatório dos preços finais (**PF**) apresentados para cada Rubrica de despesa, nomeadamente:

- a) **MP** - Manutenção Preventiva Sistemática, **consoante a necessidade**, a cada 4 meses (M1), 500h (M3), 1000h (M4), 2000h (M5) e 4000h (M6) (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote II Anexo 2)
- b) **AE** - Mão de obra e deslocações em assistência ao exterior, **consoante a necessidade**, (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote II Anexo 2), onde estão previstas 90 deslocações.
- c) **IT** - Intervenções "tabeladas" de Manutenção Corretiva (Substituição de alternadores, turbocompressores, etc...), **consoante a necessidade** (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote II Anexo 2)

$$PT_{lote II} = MP + AE + IT$$

16.3 -Lote III- Manutenção Preventiva e assistência em Gruas e Sistemas de Elevação Marca Palfinger

O critério de adjudicação é segundo a alínea b) do artigo 74 do C.C.P, ou seja, Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Preço Total (**PT_{lote III}**) será definido pelo somatório dos preços finais (**PF**) apresentados para cada Rubrica de despesa, nomeadamente:

- a) **MP** - Manutenção Preventiva Sistemática, **consoante a necessidade**, semestral (M3), anual (M4) (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote III Anexo 3)
- b) **AE** - Mão de obra e deslocções em assistência ao exterior, **consoante a necessidade**, (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote III Anexo 3), onde estão previstas 20 deslocções.
- c) **IT** - Intervenções "tabeladas" de Manutenção Corretiva (Substituição de kit de vedantes, rotor, ganchos das Gruas, etc...), **consoante a necessidade** (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote III Anexo 3)

$$PT_{lote III} = MP + AE + IT$$

16.4 -Lote IV- Manutenção Preventiva e assistência em Caixas de Carga de RU Marca Rosroca

O critério de adjudicação é segundo a alínea b) do artigo 74 do C.C.P, ou seja, Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O Preço Total (**PT_{lote IV}**) será definido pelo somatório dos preços finais (**PF**) apresentados para cada Rubrica de despesa, nomeadamente:

- a) **MP** - Manutenção Preventiva Sistemática, **consoante a necessidade**, semestral (M3), anual (M4) (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote IV Anexo 4).
- b) **AE** - Mão de obra e deslocções em assistência ao exterior, **consoante a necessidade**, (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote IV Anexo 4), onde estão previstas 33 deslocções.
- c) **IT** - Intervenções "tabeladas" de Manutenção Corretiva (Substituição de kits de vedantes, válvulas bloco distribuidor, sensores posição cuba traseira, etc...), **consoante a necessidade** (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote IV Anexo 4)

$$PT_{lote IV} = MP + AE + IT$$

17. DEVER DE ADJUDICAÇÃO

17.1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto 19, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas.

17.2. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número anterior, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

17.3. Quando a decisão de adjudicação seja tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, a entidade adjudicante deve indemnizar o concorrente que recuse a adjudicação pelos encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta.

18. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

18.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

18.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 21.º;
- b) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

18.3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

19. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

19.1. Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

19.2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.

19.3. No caso da alínea c) do n.º 1, é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

19.4. Quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1, a entidade adjudicante deve indemnizar os concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

20. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

A entidade adjudicante pode efetuar a adjudicação de todos os lotes ou parte, a um ou a vários concorrentes.

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, nos termos do n.º 6 do artigo 81.º do CCP:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo 2 ao presente programa.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- c) Cópia da Certidão do Registo Comercial.

22. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1 - Após a notificação da adjudicação do contrato de fornecimento, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis, os respetivos documentos de habilitação, sendo para o efeito notificado pela entidade adjudicante.

22.2 - A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação.

23. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1 - Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

23.2 - Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, devem fazer-se acompanhar de tradução devidamente legalizada.

24. VALOR DA CAUÇÃO E MODO DE PRESTAÇÃO

24.1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P não é exigida a prestação de caução.

25. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente concurso, observar-se-á o disposto no Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação ao caso aplicável.

26. PREVALÊNCIA

As normas do presente programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações do(s) anúncio(s) com elas desconformes.

ANEXO I**(Modelo de declaração - Anexo I do Código dos Contratos Públicos)**

(que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável)

1 — _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾

(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Concurso público para Contrato a 3 anos Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ (data), _____ [assinatura (4)].

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **Concurso público para Contrato a 3 anos Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ (data), _____ [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo IIIPROPOSTA DE PREÇO Lote I

... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **Concurso público para Contrato a 3 anos Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis – Lote I**, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos, propõe-se a efetuar este fornecimento pelos seguintes preços finais:

- a) **MP** - Manutenção Preventiva Sistemática, **consoante a necessidade**, trimestral (M1), semestral (M3), anual (M4), bi-anual (M5) e tri-anual (M6) (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote I Anexo I) de € [em algarismos e por extenso];
- b) **AE** - Mão de obra e deslocações em assistência ao exterior, **consoante a necessidade**, (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote I Anexo I) de € [em algarismos e por extenso];
- c) **IT** - Intervenções “tabeladas” de Manutenção Corretiva (Substituição de alternadores, pastilhas de travão, turbocompressores, etc...), **consoante a necessidade** (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote I Anexo I) de € [em algarismos e por extenso];

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... [data]

... [assinatura]

Anexo IVPROPOSTA DE PREÇO Lote II

... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **Concurso público para Contrato a 3 anos Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis – Lote II**, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos, propõe-se a efetuar este fornecimento pelos seguintes preços finais:

- a) **MP** - Manutenção Preventiva Sistemática, **consoante a necessidade**, a cada 4 meses (M1), 500h (M3), 1000h (M4), 2000h(M5) e 4000h(M6) (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote II Anexo 2) de € [em algarismos e por extenso];
- b) **AE** - Mão de obra e deslocações em assistência ao exterior, **consoante a necessidade**, (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote II Anexo 2) de € [em algarismos e por extenso];
- c) **IT** - Intervenções “tabeladas” de Manutenção Corretiva (Substituição de alternadores, bomba de agua, turbocompressores, etc...), **consoante a necessidade** (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote II Anexo 2) de € [em algarismos e por extenso];

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... [data]

... [assinatura]

Anexo VPROPOSTA DE PREÇO Lote III

... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **Concurso público para Contrato a 3 anos Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis – Lote III**, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos, propõe-se a efetuar este fornecimento pelos seguintes preços finais:

- a) **MP** - Manutenção Preventiva Sistemática, **consoante a necessidade**, semestral (M3), anual (M4) (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote III Anexo 3) de € [em algarismos e por extenso];
- b) **AE** - Mão de obra e deslocações em assistência ao exterior, **consoante a necessidade**, (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote III Anexo 3) de € [em algarismos e por extenso];
- c) **IT** - Intervenções “tabeladas” de Manutenção Corretiva (Substituição de Kits de vedantes, rotor, etc...), **consoante a necessidade** (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote I Anexo 1) de € [em algarismos e por extenso];

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... [data]

... [assinatura]

Anexo VIPROPOSTA DE PREÇO Lote IV

... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **Concurso público para Contrato a 3 anos Manutenção Preventiva e Assistência a Equipamentos Moveis – Lote IV**, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos, propõe-se a efetuar este fornecimento pelos seguintes preços finais:

- a) **MP** - Manutenção Preventiva Sistemática, **consoante a necessidade**, semestral (M3), anual (M4) (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote IV Anexo 4) de € [em algarismos e por extenso];
- b) **AE** - Mão de obra e deslocações em assistência ao exterior, **consoante a necessidade**, (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote IV Anexo IV) de € [em algarismos e por extenso];
- c) **IT** - Intervenções “tabeladas” de Manutenção Corretiva (Substituição de kits de vedantes, válvulas bloco distribuidor, sensores posição cuba traseira, etc...), **consoante a necessidade** (Folha de Cálculo excell disponibilizada como Lote IV Anexo V) de € [em algarismos e por extenso];

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... [data]

... [assinatura]